

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2671-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/09724

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o **INSTITUTO INCA - INCLUSÃO, CIDADANIA E AÇÃO** - CNPJ sob nº 07.368.655/0001-66.

OBJETO: "Realização da 17ª edição da Festa do Laço Comprido, na Estância Nova Querência, comunidade de Santana do Taquaral, em Santo Antônio de Leverger (MT), nos dias 29 e 30 de novembro de 2025."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001378-5 (Data do Empenho 08/10/2025)

ORIGEM DO RECURSO: através de Emenda Parlamentar nº 167/2025 do Deputado Estadual Wilson Santos.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FISCAL: Lindisey Catarina de Sá - Matrícula: 263227

VIGÊNCIA: 12/11/2025 a 31/12/2025.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Cybele Bussiki - Presidente do Instituto INCA - Inclusão, Cidadania e Ação.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1889-2025/SECEL, ref. ao processo SECEL-PRO-2025/09917 - Publicado no diário Oficial no dia 12 de novembro de 2025, nº 29.114 pg. 74.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1889-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/09917.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e **ESPORTE CLUBE ALTA FLORESTA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.742.652/0001-90.

OBJETO: "Aquisição de materiais esportivos para reestruturação técnica e operacional do Esporte Clube Alta Floresta (ECAF), com vistas à ampliação e qualificação das atividades esportivas gratuitas desenvolvidas junto à comunidade local."

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.001012-7 (Data do Empenho 07/11/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 88 do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FISCAL: Adriana Caso Barbosa - matrícula: 307928.

VIGÊNCIA: 10/11/2025 a 30/04/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer e Leonardo Batista Barlenda - Presidente Da Esporte Clube Alta Floresta.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2827-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/10105

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e **Associação de Desenvolvimento da Educação Cultura Esporte e Lazer de Mato Grosso - ADECEL-MT** - CNPJ nº 15.104.683/0001-02.

OBJETO: "Produzir um documentário que mostre o início, até a ascensão do Flor Ribeirinha, como Patrimônio Cultural Imaterial de Cuiabá, destacando suas singularidades no contexto mato-grossense e internacional"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001454-4 (Data do Empenho 16/10/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 138/2025 do Deputado Estadual Beto Dois a Um.

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

FISCAL: José Victor dos Santos Cintra - Matrícula 310755

VIGÊNCIA: 12/11/2025 a 13/02/2026

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Adriana Carla Figueira da Silva - Presidente da Associação de Desenvolvimento da Educação Cultura Esporte e Lazer de Mato Grosso - ADECEL-MT

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2521-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/08356

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e o **INSTITUTO REALIZE**, inscrito no CNPJ sob nº 50.072.820/0001-67.

OBJETO: "Realizar o 1º Torneio Passaredo Show de Bola"

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.001008-9 (Data do Empenho 06/11/2025).

ORIGEM DO RECURSO: através de Emenda Parlamentar nº 073/2025 do Deputado Estadual Faissal.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FISCAL: Monica Aparecida Fanaia Torres - Matrícula: 356002

VIGÊNCIA: 12/11/2025 a 15/02/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marcelo Carvalho da Silva - Presidente do Instituto Realize.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2476-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/09169.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e **Instituto Cerrado** - CNPJ sob nº 14.441.084/0001-03.

OBJETO: Realização do projeto Cine Cultura em Nova Marilândia/MT, objetivando fornecimento de estruturas físicas para exibição de filmes para jovens, adultos e crianças, ao mesmo tempo, estimular e tornar acessível o acesso gratuito a cultura através do cinema.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001713-6 (Data do Empenho 12/11/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 140/2025 do Deputado Estadual Juca do Guaraná.

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

FISCAL: Thomas Jefferson da Silva Ribeiro - Matrícula: 321458

VIGÊNCIA: 12/11/2025 a 10/01/2026

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Brendon Silva - Presidente do Instituto Cerrado.

Protocolo 1756356

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EDITAL DE SELEÇÃO DE EDUCANDOS N. 003/2025/ESPMT/ SES-MT PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO INTERPROFISSIONAL EM ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM HANSENÍASE - Turma 2**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 161/2004, que institui a Escola de Saúde Pública de Mato Grosso, bem como considerando o Regimento Escolar da (ESPMT) e com fulcro nos termos do Edital do Banco de Credenciamento Externo nº. 002/2021/ESPMT/SES e Edital nº. 005/2022/ESPMT/SES;

CONSIDERANDO a Portaria nº 264/2021/GBSES/MT, que regulamenta o desempenho da atividade de magistério, supervisão, tutoria, monitoria, contêudista, coordenação de curso e demais processos educativos no âmbito da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.174, de 07 de julho de 2023 que institui Bolsa Estudo e Bolsa Desenvolvimento no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0181/2025/GBSES que dispõe sobre a Regulamentação da Lei Nº 12.174/2023 que estabelece as diretrizes para concessão de Bolsa Estudo e Bolsa Desenvolvimento no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Comissão de Seleção de educanda(o), designada pela Portaria Interna nº 218/2025/SUESPMT/GBSAES/SES/MT;

CONSIDERANDO o credenciamento da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESPMT, pelo Conselho Estadual de Educação para ofertar Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, por meio da Portaria nº. 062/2021-GAB/ CEE-MT publicada no DO nº 28.038 em 09 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a autorização do curso pela Portaria Interna nº 215/2025/SUESPMT/GBSAES/SES/MT, bem como sua aprovação pelo Conselho Escolar no dia 11/11/2025, torna público o presente Edital de Abertura de Inscrição para o processo de seleção de candidatos a alunos do curso de Especialização Interprofissional em Atenção Integral às Pessoas com

Hanseníase.

1. OBJETIVO DO CURSO

Formar profissionais de saúde especialistas em Hanseníase para atuarem no Sistema Único de Saúde, no cuidado integral e interdisciplinar em Hanseníase, inseridos nos diferentes contextos socioculturais, com vistas à transformação dos processos de trabalho e a efetiva redução da carga da doença em Mato Grosso.

2. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE VAGAS

Profissionais graduados nas diferentes profissões da área da saúde, diretamente vinculados a assistência ao paciente com Hanseníase, inseridos nas redes de atenção em saúde das dezesseis regiões de saúde - SUS de Mato Grosso, ligados às esferas Federal, Estadual ou Municipal. Perfil: Medicina, Enfermagem, Fisioterapia, Assistência Social, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia, Nutrição e Farmácia, oriundos das seguintes Unidades de Saúde:

PÚBLICO ALVO	No DE VAGAS
O Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidades de Mato Grosso (CERMAC/SES/MT)	05
Profissionais dos Ambulatórios de Atenção Especializada Regionalizados - AAER/SES/MT	03
Profissionais oriundos da Rede de Cuidado a Pessoa com Deficiência (CER/UDR)	05
Profissionais das equipes e-Multi	02
Profissionais do Centro de Especialidades Odontológicas	02
Profissionais oriundos dos Escritórios Regionais de Saúde-ERS/MT	03
Profissionais oriundos das 10 regiões de saúde de Mato Grosso - que atuem na atenção à pessoa com Hanseníase (exceto Regionais com AAER)	05
Profissionais oriundos dos movimentos sociais em defesa das pessoas com hanseníase	01
Profissionais de saúde do sistema prisional	01
Profissionais com deficiências atuantes nas redes de atenção em saúde	03
TOTAL DE VAGAS	30
OBS: preferencialmente profissionais efetivos - vagas não preenchidas poderão ser redistribuídas dentro do público alvo estabelecido	

2.1 Serão selecionados preferencialmente profissionais efetivos, contemplando 20% a mais de candidatos como cadastro reserva. A seleção deve contemplar todos os perfis profissionais elencados no item 2, para atender a proposta metodológica interprofissional do curso, independente da pontuação dos candidatos;

2.2 A publicação do resultado dos candidatos selecionados será em ordem alfabética e a dos suplentes em ordem de classificação. Os candidatos selecionados como suplentes somente serão admitidos no caso de vacância no período da matrícula.

2.3 As vagas não preenchidas serão remanejadas conforme necessidades do SUS e a critério da comissão do processo seletivo.

3. INSCRIÇÃO

Dar-se-á no período de 17/11 a 07/12/2025, até às 22h59, mediante a entrega dos documentos necessários, estabelecidos no item 4.

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via web através do site: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/esp>.

4. DOCUMENTOS:

- 4.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida on-line com todos os documentos anexos;
- 4.2. Curriculum Vitae ou Lattes;
- 4.3. Cópia digital do Diploma de Graduação (frente e verso no mesmo arquivo);
- 4.4. Cópia digital dos documentos pessoais: CPF e RG ou CNH (docs. frente e verso no mesmo arquivo);
- 4.5 Cópia digital da Carteira do Conselho profissional (frente e verso no mesmo arquivo);
- 4.6. Termo de Responsabilidade do Candidato (Anexo I);
- 4.7. Termo de dispensa e liberação da chefia e compromisso do candidato (Anexo II);
- 4.8. Comprovante de lotação e vínculo empregatício no sistema público de saúde no Estado de Mato Grosso;
- 4.9. Preenchimento do Roteiro das informações profissionais (Anexo III);
- 4.10. Carta de intenção assinada (Anexo IV);
- 4.11. Declaração de pessoa com deficiência, com documento comprobatório, se for o caso. Nesse caso, o candidato deverá fazer de forma expressa, na ficha de inscrição, a opção da vaga de PcD;

4.12. Todos os documentos devem ser anexados em formato PDF conforme solicitado;

4.13. A ESPMT não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

5. INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

Serão indeferidas as inscrições, não cabendo recursos, dos candidatos que não apresentarem os documentos em conformidade com o item 4.1 a 4.12 do presente edital;

6. SELEÇÃO

A Comissão responsável pelo processo de seleção às vagas observará os seguintes critérios: O processo de seleção será classificatório, respeitando-se os segmentos e os respectivos números de vagas; sendo constituído de duas fases: fase 1 análise curricular e documental e fase 2: carta de intenção;

Fase 1: será considerado nesta etapa os quesitos: experiência profissional (10 pontos). A análise se dará por observância dos critérios abaixo:

Critério	Pontos
Possuir vínculo trabalhista efetivo	3
Possuir atuação na área assistencial em Hanseníase	2
Não possuir titulação na área de Hanseníase	1
Não atuar em outras unidades de saúde, além da que já tem vinculação	2
Possuir cargo de gestão e/ou responsável técnica (RT) na área de Hanseníase	2
TOTAL	10

Fase 2: Análise da Carta de Intenção, pontuação máxima 03 pontos: apresentar a carta de intenção demonstrando o interesse em fazer o curso em no máximo uma folha com letra Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, observando os itens abaixo listados e em consonância com o modelo constante no anexo IV deste edital:

Critério	Pontos
A - Demonstrar porque se sentiu motivado a participar do curso	01
B - Demonstrar a relevância e pertinência de sua participação no curso	01
C - Qual (ais) benefício (s) após a conclusão do curso para a sua vida profissional	01

A Pontuação Final será obtida através da soma das pontuações da fase 1 e 2.

Os casos de empate classificatório, que venham a ocorrer, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo seguindo os critérios a seguir, consecutivamente, respeitando-se o número de vagas e a abrangência dos diferentes perfis estabelecidos no item 2, bem como:

1º Não possuir nenhuma pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

2º Maior tempo de experiência nas áreas de atuação nas áreas afins da Hanseníase.

3º Maior idade do candidato.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar da seleção será divulgado em 15/12/2025 no endereço eletrônico: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/esp>, conforme cronograma item 16.

8. RECURSOS

Serão admitidos recursos em documentos direcionados à “Comissão do Processo Seletivo - Edital de Seleção de Educandos nº 003/2025, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado preliminar. Os recursos devem ser preenchidos no formulário on-line a ser disponibilizado no site <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/esp>. A resposta aos recursos será encaminhada ao requerente via e-mail.

9. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Será publicado no dia 19/12/2025 no site <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/esp> e no Diário do Governo do Estado de Mato Grosso.

10. MATRÍCULA

A matrícula será realizada no período de 02 a 20/01/2026.

A cópia dos documentos necessários para a matrícula deverá ser, frente e verso, legível, sem rasuras ou marcações e enviada digitalmente em formato PDF, pelo link que o candidato selecionado receberá em seu e-mail. Para efetivar a matrícula serão necessários os seguintes documentos:

- 1) Formulário de matrícula devidamente preenchido (online);
- 2) Documento oficial de identificação com foto atualizado;
- 3) Cadastro de pessoa física (CPF);
- 4) Título eleitoral ou Declaração de quitação eleitoral;

- 5) Certificado de reservista para o sexo masculino;
6) Certidão de nascimento ou casamento;
7) Comprovante de residência recente;
8) Diploma de Graduação (se formação no exterior incluir certificado de revalidação);
9) Histórico de Graduação.

10.1 O candidato poderá enviar a cópia simples dos documentos ou a cópia autenticada em cartório. Caso o candidato opte por enviar a cópia simples, deverá dirigir-se à sede da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, até o primeiro dia de aula presencial, munido com todos os documentos originais (exigidos para a matrícula), para que a Gerência de Documentação e Registro Escolar da ESP-MT proceda a conferência das cópias com os documentos originais. Não serão aceitas as matrículas dos candidatos que não apresentarem os documentos em conformidade com o item 10 do presente edital. Os candidatos aprovados, até o limite do número de vagas, deverão obedecer, rigorosamente, os prazos para a matrícula. Findo o prazo estabelecido para matrícula, as vagas não ocupadas serão redistribuídas seguindo sistematicamente a ordem de classificação dos demais candidatos.

11. DAS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

As pessoas com deficiência, amparadas pelo art.37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, e artigo 8º, §2º da Lei Complementar 04/90, Lei complementar 114/02, poderão concorrer ao Curso de Especialização Interprofissional em Atenção Integral às Pessoas com Hanseníase, com 10% das vagas oferecidas. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999. Para concorrer ao curso de Especialização Interprofissional em Atenção Integral às Pessoas com Hanseníase, reservado aos portadores de deficiência, o (a) candidato (a) deverá, no ato da entrega dos documentos exigidos, declarar a deficiência com documento comprobatório. O (a) candidato (a) portador de deficiência que, no ato da apresentação dos documentos não declarar essa condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua condição. Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O curso será custeado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/ Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso (Programa 526; Ação 2521; Subação 19; Etapa 2).

13. ESTRUTURA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO INTERPROFISSIONAL EM ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM HANSENÍASE

O curso será desenvolvido de forma presencial, totalizando 392 horas, incluso seminários de trabalho de conclusão de curso - TCC. As aulas teóricas serão ofertadas em regime modular conforme item 15, na cidade de Cuiabá (local a ser definido pela ESPMT). As atividades práticas serão distribuídas entre as unidades de saúde, cuja a assistência em Hanseníase esteja contemplada.

14. MATRIZ CURRICULAR

EIXOS INTEGRATIVOS E UNIDADES DE APRENDIZAGEM	Carga Horária	
	Teórico	Prático
Eixo I: Elementos Fundamentais do Sistema Único de Saúde e da Hanseníase		
Política Pública de Saúde e o SUS	24	-
A Hanseníase - Aspectos conceituais, histórico-sociais e vigilância em Saúde	20	04
Aspectos clínicos, etiológicos, morfológicos e funcionais, classificação, transmissão, diagnóstico, tratamento clínico, cirúrgico e das reações	24	-
Eixo II: Os saberes e práticas interprofissionais na assistência em Hanseníase		
O exame neuro-dermatológico em Hanseníase (nervos e dermatomas); a avaliação neurológica simplificada (prática de estesiometria) e ultrassonografia de nervos	04	20
Práticas de saúde em Hanseníase na Atenção Básica	16	08
Aspectos da funcionalidade humana em Hanseníase	12	12
Abordagens Psicossociais em Hanseníase	20	04

Aspectos da saúde bucal e nutricional em Hanseníase	24	-
A assistência medicamentosa, diretrizes terapêuticas e protocolo clínico da Hanseníase/2022 do Ministério da Saúde / Os recursos diagnósticos (baciloscopia/Ultra som/ teste rápido, etc)	24	-
Eixo III: O Cuidado Integral em Rede Assistencial na Hanseníase		
A saúde em rede; As RAS com ênfase na rede de Cuidados à pessoa atingida pela Hanseníase e a rede de cuidados à PcD; a Classificação Internacional de Funcionalidade/ CIF (ferramentas); as linhas de cuidado; o matriciamento; o Projeto Terapêutico Singular	20	04
Seminários Interprofissionais em Hanseníase	24	-
Práticas de trabalho de campo I e II	-	48
Eixo IV: Trabalho de Conclusão de Curso		
Seminários de TCC	80	-
Carga horária	292	100
Carga horária Total	392	

15. CRONOGRAMA DO CURSO

DATA PREVISTA	UNIDADES DE APRENDIZAGEM
25 a 27/03/2026	Unidade I: Aula inaugural - Política Pública de Saúde e o SUS
22 a 24/04/2026	TCC: Seminários de TCC I
20 a 22/05/2026	Unidade II: Aspectos conceituais, histórico-sociais e vigilância em Saúde para a Hanseníase
24 a 26/06/2026	Unidade III: Aspectos clínicos, etiológicos, morfológicos e funcionais, classificação, transmissão, diagnóstico, tratamento clínico, cirúrgico e das reações
22 a 24/07/2026	Unidade IV: O exame neuro-dermatológico em Hanseníase; a avaliação neurológica simplificada e Ultrassonografia de Nervos
19 a 21/08/2026	Unidade V: Práticas de saúde em Hanseníase na Atenção Básica
21 a 25/09/2026*	Unidade VI: Aspectos da funcionalidade humana e reabilitação em Hanseníase
21 a 23/10/2026	Unidade VII: Abordagens Psicossociais em Hanseníase
25 a 27/11/2026	Unidade VIII: Aspectos da saúde bucal e nutricional em Hanseníase
24 a 26/02/2027	Unidade IX: A assistência medicamentosa, diretrizes terapêuticas e protocolo clínico da hanseníase - ministério da saúde/2022. Os exames laboratoriais (baciloscopia/ teste rápido de sorologia, etc)
22 a 24/03/2027	TCC: Seminários de TCC II
26 a 28/04/2027	Unidade X: A saúde em rede; AS RAS com ênfase na rede de Cuidados à pessoa atingida pela Hanseníase e a rede de cuidados à PcD; a Classificação Internacional de Funcionalidade/CIF (ferramentas); as linhas de cuidado; o matriciamento; o Projeto Terapêutico Singular
19 a 21/05/2027	Unidade XI: Seminários Interprofissionais em Hanseníase
23 a 25/06/2027	Unidade XII: Práticas de trabalho de campo 1
21 a 23/07/2027	Unidade XIII: Práticas de trabalho de campo 2
24 a 27/08/2027	TCC: Seminários de TCC III

- Obs1: Projeto de extensão a partir da IX Unidade de Aprendizagem - carga horária total = 40 hs.
Obs2: Referente a Unidade VI os alunos serão distribuídos em grupos com carga horária de 24h para cumprir as aulas práticas.

16. CRONOGRAMA DO EDITAL

Item	Período
Inscrição on-line	17/11 a 07/12/2025 (até 22h59)
Resultado Preliminar	15/12/2025
Recurso para o resultado preliminar	16 e 17/12/2025
Resultado Final	19/12/2025
Matrícula	02 a 20/01/2026
Início do curso	25/03/2026

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo, os quais serão divulgados pelo site: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/esp> e publicados na imprensa oficial.

17.2 A SES/MT disponibilizará toda a estrutura, professores e coordenadores para o curso. A contrapartida do Município será o transporte e estadia do aluno (quando for o caso).

17.3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou matrícula do educando desde que verificadas quaisquer falsidades nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

17.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, instituída para esse fim pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso/SUESPMT.

17.5 As inscrições de candidatos do Curso de Especialização Interprofissional em Atenção Integral às Pessoas com Hanseníase são restritas ao Estado de Mato Grosso, e não serão consideradas as inscrições de candidatos que abandonaram cursos de pós-graduação ofertado pela ESPMT nos últimos dois anos.

17.6 Dúvidas ou esclarecimento sobre o Curso de Especialização Interprofissional em Atenção Integral às Pessoas com Hanseníase podem ser enviadas para o e-mail: esp.interpro.hanseniase@gmail.com

Cuiabá, 12 de novembro de 2025.

Silvia Aparecida Tomaz
Superintendência da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso
(Original Assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso
(Original Assinado)

ANEXO I - TERMO DE RESPONSABILIDADE EDITAL DE SELEÇÃO DE EDUCANDOS Nº 003/2025/SUESP/ESP/SES/MT

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, D E C L A R O estar ciente das condições de oferta do Curso de Especialização Interprofissional em Atenção Integral às Pessoas com Hanseníase, a ser realizado pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso e comprometo-me em caso de desistência não justificada, restituir o valor total do investimento do referido curso, conforme estabelecido no Plano de Trabalho Anual da SES-MT/ ESPMT.

LOCAL(MT), _____ de _____ de _____
Assinatura

ANEXO II - TERMO DE DISPENSA E LIBERAÇÃO DA CHEFIA E COMPROMISSO DO CANDIDATO EDITAL DE SELEÇÃO DE EDUCANDOS Nº 003/2025/SUESP/ESP/SES/MT

Eu, _____ (chefia imediata), portador(a) do CPF nº _____, ocupante do Cargo _____, do Órgão _____, D E C L A R O estar ciente da inscrição de _____ no Curso de Especialização Interprofissional em Atenção Integral às Pessoas com Hanseníase que será desenvolvido no período de Março/2026 a Agosto/2027, em regime modular, conforme cronograma do curso e comprometo-me a prover as condições de liberação do referido servidor dos seus encargos funcionais para a sua integral frequência às atividades curriculares, conforme consta no Edital de Inscrição do respectivo curso.

Eu, _____ (candidato), portador(a) do CPF Nº _____, D E C L A R O estar ciente das condições de oferta do Curso de Especialização Interprofissional em Atenção Integral às Pessoas com Hanseníase, que será desenvolvido no período de Março/2026 a Agosto/2027, em regime modular, conforme cronograma do curso, e DECLARO ter disponibilidade para a frequência em todas as atividades curriculares, conforme as condições declaradas no respectivo Edital de Inscrição, bem como me comprometo em multiplicar o conhecimento adquirido na regional a qual pertença.

LOCAL _____ (MT), Data: ____/____/____

Assinatura e carimbo da Chefia

Assinatura do Candidato

ANEXO III - ROTEIRO DAS INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS DO CANDIDATO AO EDITAL DE SELEÇÃO DE EDUCANDOS Nº 003/2025/ SUESP/ESP/SES/MT.

DADOS PESSOAIS

Nome: _____
Naturalidade: _____
Estado civil: _____ Idade: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço residencial completo: _____
E-mail: _____ Telefone pessoal: _____

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Graduação: _____
Instituição: _____
Ano de conclusão: _____
() Pós-graduação Latu-senso. Qual? _____
() Pós-graduação Stricto Senso. Qual? _____
() Outros cursos de formação/atualização. Quais? _____

DADOS PROFISSIONAIS:

Local de Trabalho Atual: _____
Cargo: _____
Função: _____
Há quanto tempo trabalha nesse local: _____
Carga horária semanal: _____
Endereço institucional: _____
Telefone institucional: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM ASSISTÊNCIA EM HANSENÍASE
Para quaisquer das experiências profissionais citadas no item "6"/ fase 1, deste edital é necessário informar dados complementares conforme abaixo:

A - Experiência Profissional

Experiência profissional do/a candidato/a com assistência em Hanseníase:

Data de início: _____
Data de término: _____
Função: _____
Atividades que desenvolve(u) / descrever os procedimentos: _____
Experiência profissional do/a candidato/a com gestão, responsabilidade técnica (RT):
Data de início: _____
Data de término: _____
Função: _____
Atividades que desenvolve(u) / descrever os procedimentos: _____

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, nacionalidade _____, profissão _____, portadora(o) da carteira de identidade nº _____, inscrita(o) no CPF nº _____, residente e domiciliada(o) no endereço: _____, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da Lei, que as informações e documentos prestados que apresento para a inscrição neste curso, são verdadeiros e autênticos (fiei à verdade e condizentes com a realidade).
Fico ciente por meio deste documento, que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no art. 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei.
_____(MT), ____/____/____
Assinatura

ANEXO IV - CARTA DE INTENÇÃO

Nome completo:	
CPF:	e-mail:
1- Motivação para participar do curso (Justifique seu interesse pelo curso. Demonstre porque se sentiu motivado(a) a realizá-lo).	
2- Relevância e pertinência da participação no curso (Apresente suas expectativas sobre o curso e seus objetivos profissionais, bem como os resultados esperados com o curso).	
3- Benefícios do curso para a prática profissional (Cite as possíveis contribuições da sua atuação como especialista Interprofissional em Atenção Integral às Pessoas com Hanseníase, após a conclusão do curso).	
Data: ____/____/____	
Assinatura: _____	